



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 25/90

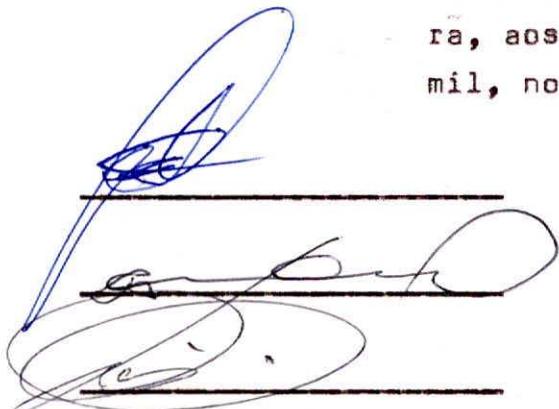
EMENTA: altera o parágrafo 1º e o parágrafo 3º do artigo 17 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

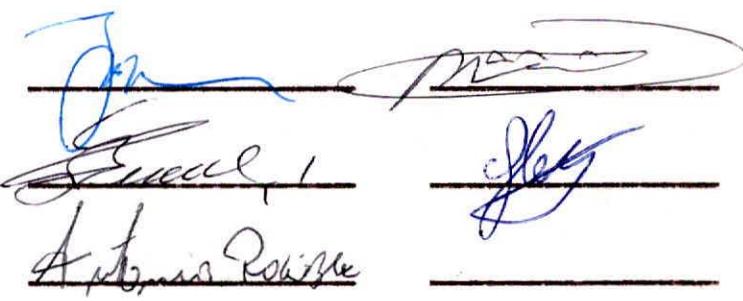
A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente no uso de minhas prerrogativas, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO

Art. 1º - A presente RESOLUÇÃO altera os parágrafos primeiro e terceiro, do artigo 17 (dezessete) da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, os quais passarão a vigorar - com a seguinte redação:

"§ 1º - O mandato da Mesa Executiva será de 1 (um) ano, permitida a reeleição por uma vez, para o exercício do mesmo cargo,"

"§ 2º - As sessões para a posse no ício de cada legislatura, dar-se-ão obrigatoriamente às 9:00 horas do dia 1º de janeiro e aquelas destinadas a renovação da Mesa Executiva, realizar-se-ão logo após a realização da última sessão ordinária da Câmara antes do período de recesso do fim do ano, sendo a posse automática, com efetivo exercício a partir de 1º de janeiro. " Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos três dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa.




Vice-Presidente
Adelmo Rossetto

Imprensa Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 03 / 12 / 90

Wellque

13

O presente Projeto de Resolução foi retirado de pauta pelos autores, tendo o Senhor Presidente deferido o pedido e mandado arquivá-lo, em virtude da exígüidade do tempo para o mesmo atingir-se o seu objetivo, tornando-se dessa forma inexecutável.

Gab. da Pres. 11.12.90

Chefe de Gab. da Pres.

Ata nº 1.327



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 25/90

Ementa: altera o parágrafo 1º e parágrafo 3º do artigo 17 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

PARECER:

A Comissão de Justiça e Redação examinando o presente -. Projeto de Resolução nº 25/90, constatou ser o mesmo constitucional, lógico e redigido em língua portuguesa dentro das regras e normas gramaticais. Quanto ao mérito atende aos interesses da maioria dos edis, tanto no que se refere à data da eleição, como no que diz respeito ao tempo de duração do mandato da Mesa Executiva, cabendo uma alteração relativa à data da eleição que neste ano se dará no mês de dezembro, tão logo esta emenda seja publicada como lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos -. dez dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa.

Maria das Graças Rocha de Moraes

Nilton Coelho

Eliaquim Sérgio Chaves da Conceição

-



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

EDITAL N° 26/90

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que o cargo lhe confere.

CONVOCADA:

Os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Ivaiporã, para duas reuniões extraordinárias, a saber: Uma logo após a realização da sessão ordinária do dia 26 do fluente mês e outra no próximo dia 27, com início às 17:00 horas, afim de serem apreciados - em regime de urgência os Projetos seguintes:

- PROJETO DE LEI N° 35/90

Ementa: autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

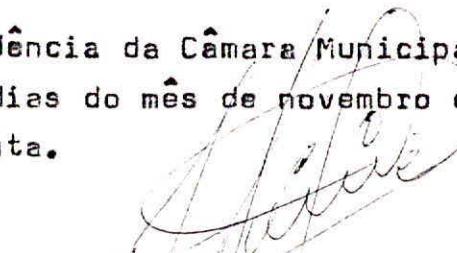
- PROJETO DE LEI N° 39/90

Ementa: concede autorização ao Executivo Municipal para que promova reajuste salarial a todos os servidores do Município, e dá outras providências.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 24/90

Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa.


José Nardiso de Melo

Presidente


José Kawano
1º Secretário